



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13020002/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente destinado as Secretarias Municipais e Unidades Administrativas do município de Encanto/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	57 - Pastas arquivos fácil	160,00	Unidade
57 - pastas arquivos fácil			
2	1126 - EVA cores diversas	710,00	Unidade
1126 - eva cores diversas			
3	1127 - Stencil Magistério	130,00	Unidade
1127 - stencil magistério			
4	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas)	4.800,00	Unidade
1128 - cartolina dupla face (cores variadas)			
5	1129 - Cartolina Guache (cores variadas)	5.000,00	Unidade
1129 - cartolina guache (cores variadas)			
6	1130 - Cartolina Comum cores variadas	9.000,00	Unidade
1130 - cartolina comum cores variadas			
7	1131 - Papel Oficio cx 10x500fls	274,00	Unidade
1131 - papel oficio cx 10x500fls			
8	1132 - Álcool 92º 1 litro	600,00	Unidade
1132 - álcool 92º 1 litro			
9	1133 - Papel Laminado (cores variadas)	250,00	Unidade
1133 - papel laminado (cores variadas)			
10	1134 - Pistolas cola quente da grande	10,00	Unidade
1134 - pistolas cola quente da grande			
11	1135- Reabastecedor pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12	52,00	Unidade
1135- reabastecedor pincel atômico (verm. azul, preto, verde) c/12			



12	1136 - Pincel atômico vermelho c/12	10,00	Unidade
1136 - pincel atômico vermelho c/12			
13	1137 - Pincel atômico preto c/12	15,00	Unidade
1137 - pincel atômico preto c/12			
14	1138 - Pincel atômico azul c/12	15,00	Unidade
1138 - pincel atômico azul c/12			
15	1139 - Pincel atômico verde c/12	15,00	Unidade
1139 - pincel atômico verde c/12			
16	1140 - CD c/100	15,00	Pacote
1140 - cd c/100			
17	1141 - DVD c/100	15,00	Pacote
1141 - dvd c/100			
18	1142 - Cola Branca 12x90	150,00	Unidade
1142 - cola branca 12x90			
19	1143 - Cola de Silicone c/12	5,00	Unidade
1143 - cola de silicone c/12			
20	1144 - Cola de Isopor 12x90	60,00	Unidade
1144 - cola de isopor 12x90			
21	1145 - Fita Gomada 48x50	240,00	Unidade
1145 - fita gomada 48x50			
22	1146 - Apagadores para quadro de giz	100,00	Unidade
1146 - apagadores para quadro de giz			
23	1147 - Gliter Azul	5,00	QUILO
1147 - gliter azul			
24	1148 - Gliter Vermelho	5,00	QUILO
1148 - gliter vermelho			
25	1149 - Gliter Perolado	5,00	QUILO
1149 - gliter perolado			
26	1150 - Gliter dourado	5,00	QUILO
1150 - gliter dourado			
27	1151 - Envelope amarelo (médio)c/100	50,00	Pacote
1151 - envelope amarelo (médio)c/100			
28	1152 - Envelope amarelo (grande) c/100	25,00	Pacote



1152 - envelope amarelo (grande) c/100			
29	1153 - Livros Atas 100fl	30,00	Unidade
1153 - livros atas 100fl			
30	1154 - Livros de ponto c/100fl	26,00	Unidade
1154 - livros de ponto c/100fl			
31	1155 - Papel foto branco c/50	6,00	Pacote
1155 - papel foto branco c/50			
32	1156 - Papel foto azul c/50	6,00	Pacote
1156 - papel foto azul c/50			
33	1157 - Papel foto rosac/50	6,00	Pacote
1157 - papel foto rosac/50			
34	1158 - Papel foto amarelo c/50	6,00	Pacote
1158 - papel foto amarelo c/50			
35	1159 - Pendraive (16GB)	38,00	Unidade
1159 - pendraive (16gb)			
36	1160 - Isopor (10mm)	150,00	Folha
1160 - isopor (10mm)			
37	1161 - Isopor (15mm)	150,00	Folha
1161 - isopor (15mm)			
38	1162 - Isopor (20mm)	150,00	Folha
1162 - isopor (20mm)			
39	1163 - Isopor (25mm)	150,00	Folha
1163 - isopor (25mm)			
40	1164 - Isopor (30mm)	150,00	Folha
1164 - isopor (30mm)			
41	1165 - Tesouras grandes	57,00	Unidade
1165 - tesouras grandes			
42	1170 - TNT (cores variadas)	3.000,00	Metro
1170 - tnt (cores variadas)			
43	1171 - Clipes 6/0	100,00	Unidade
1171 - clipes 6/0			
44	1172 - Clipes 4/0	100,00	Unidade
1172 - clipes 4/0			



45	1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	54,00	Unidade
1173 - pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12			
46	1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	42,00	Unidade
1174 - abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12			
47	102 - Grampos para grampeador de parede	15,00	Unidade
102 - grampos para grampeador de parede			
48	104 - Facas para cozinha	14,00	Unidade
104 - facas para cozinha			
49	1192 - Xícaras c/06	9,00	Conjunto
1192 - xícaras c/06			
50	1197 - Papel camurça cores variadas	800,00	Folha
1197 - papel camurça cores variadas			
51	1198 - Papel crepom c/10	120,00	Pacote
1198 - papel crepom c/10			
52	1199 - Grampeadores medio	60,00	Unidade
1199 - grampeadores medio			
53	1200 - Apagadores para quadro branco	300,00	Unidade
1200 - apagadores para quadro branco			
54	1201 - Bastões cola quente	1.000,00	Unidade
1201 - bastões cola quente			
55	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/100	35,00	Pacote
1202 - envelopes amarelo pequeno c/100			
56	1203 - Canetas preta c/50	29,00	Unidade
1203 - canetas preta c/50			
57	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho	57,00	Unidade
1204 - lápis marcador cd preto e vermelho			
58	136 - PAPELÃO PARANÁ	75,00	Folha
136 - papelão paraná			
59	1205 - Cola de EVA c/12	70,00	Unidade
1205 - cola de eva c/12			
60	1206 - Cola Permanente c/12	50,00	Unidade
1206 - cola permanente c/12			
61	140 - Papel madeira	500,00	Folha



140 - papel madeira			
62	1208 - Durex Grosso ou Largo	210,00	Unidade
1208 - durex grosso ou largo			
63	1209 - Durex fino	250,00	Unidade
1209 - durex fino			
64	1210 - Grampos enark 10	5,00	Unidade
1210 - grampos enark 10			
65	1211 - Calculadora grande	35,00	Unidade
1211 - calculadora grande			
66	1212 - Papel peso 40 c/100	760,00	Pacote
1212 - papel peso 40 c/100			
67	1213 - Pilhas palito AAA	100,00	Pacote
1213 - pilhas palito aaa			
68	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12	200,00	Pacote
1214 - tinta para tecido cores variadas c/12			
69	1215 - Fichario grande para biblioteca	63,00	Unidade
1215 - fichario grande para biblioteca			
70	149 - Pasta elástica	500,00	Unidade
149 - pasta elástica			
71	1216 - Tinta Guache c/06 und	120,00	Unidade
1216 - tinta guache c/06 und			
72	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos	548,00	Unidade
3238 - pastas tipo az para organizar e arquivar documentos			
73	1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul	150,00	Unidade
1218 - canetas tipo compactor 07, cor azul			
74	1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidade	15,00	Unidade
1219 - caixa de grampos com 1.000 unidade			
75	1220 - Perfurador Tipo Médio	16,00	Unidade
1220 - perfurador tipo médio			
76	1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha	140,00	Unidade
1221 - borracha cor branca/azul e vermelha			
77	1222 - Estilete Pequeno	30,00	Unidade
1222 - estilete pequeno			



78	1223 - Pastas de Documentos (Plástico)	230,00	Unidade
1223 - pastas de documentos (plástico)			
79	1224 - Calculadora média	13,00	Unidade
1224 - calculadora média			
80	1225 - Cesto de lixo	26,00	Unidade
1225 - cesto de lixo			
81	1226 - Durex (tradicional)	7,00	Unidade
1226 - durex (tradicional)			
82	1227 - Cola Branca em bastão	84,00	Unidade
1227 - cola branca em bastão			
83	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas	10,00	Unidade
1228 - blocos autoadesivos com 300 folhas			
84	1229 - Régua de 30cm	15,00	Unidade
1229 - régua de 30cm			
85	1230 - Marca texto (cores diversas)	30,00	Unidade
1230 - marca texto (cores diversas)			
86	1231 - Corretivo tipo líquido	49,00	Unidade
1231 - corretivo tipo líquido			
87	1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado nº 2/0	10,00	Caixa
1232 - caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado nº 2/0			
88	1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado nº 8/0	110,00	Caixa
1233 - caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado nº 8/0			
89	1234 - Vidro de álcool em gel	5,00	Unidade
1234 - vidro de álcool em gel			
90	1235 - Tesouras Médias	46,00	Unidade
1235 - tesouras médias			
91	1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros	19,00	Unidade
1236 - suporte para mesa de canetas e outros			
92	1237 - Pasta em L unidade it Crystal	45,00	Unidade
1237 - pasta em l unidade it crystal			
93	1238 - Pastas de arquivo c/suporte	6.000,00	Unidade
1238 - pastas de arquivo c/suporte			
94	1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta	30,00	Unidade



1239 - spray multiuso de 360 ml cor preta			
95	1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio	15,00	Caixa
1240 - caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. médio			
96	1241 - Caderno de Anotações	36,00	Unidade
1241 - caderno de anotações			
97	1242 - Agenda Telefônica	13,00	Unidade
1242 - agenda telefônica			
98	1243 - Mural metálico com azougues para expor as informações	5,00	Unidade
1243 - mural metálico com azougues para expor as informações			
99	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo)	35,00	Pacote
1244 - envelopes com 100 folhas papel tamanho a4 (casca de ovo)			
100	1245 - Almofada nº 03 com tampa	250,00	Unidade
1245 - almofada nº 03 com tampa			
101	155 - Balão (Bexiga)	600,00	Pacote
155 - balão (bexiga)			
102	1246 - Barbante	100,00	Unidade
1246 - barbante			
103	1247 - Caderno brochura 48 folhas	500,00	Unidade
1247 - caderno brochura 48 folhas			
104	1248 - Calculadora eletrônica10x14	150,00	Unidade
1248 - calculadora eletrônica10x14			
105	1249 - Cartolina color 180g	1.850,00	Unidade
1249 - cartolina color 180g			
106	1250 - Cartolina Comum 180g	1.175,00	Unidade
1250 - cartolina comum 180g			
107	1251 - Cartolina guache 240g	1.340,00	Unidade
1251 - cartolina guache 240g			
108	1252 - CD RW C/ capa	1.080,00	Unidade
1252 - cd rw c/ capa			
109	1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 niquelado	250,00	Unidade
1253 - clips acc galvanizado nº 1/0 niquelado			
110	1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 niquelado	250,00	Unidade
1254 - clips acc galvanizado nº 2/0 niquelado			



111	1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 niquelado	250,00	Unidade
1255 - clips acc galvanizado nº 3/0 niquelado			
112	1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 niquelado	250,00	Unidade
1256 - clips acc galvanizado nº 4/0 niquelado			
113	1257 - Cola bastão 10g	165,00	Unidade
1257 - cola bastão 10g			
114	1258 - Cola branca 40g	495,00	Terabyte
1258 - cola branca 40g			
115	1259 - Cola branca 90g	495,00	Terabyte
1259 - cola branca 90g			
116	1260 - Cola gliter 23g	495,00	Terabyte
1260 - cola gliter 23g			
117	1261 - Cola quente fina silicone	750,00	Unidade
1261 - cola quente fina silicone			
118	1262 - Cola quente grossa silicone	1.250,00	Unidade
1262 - cola quente grossa silicone			
119	176 - Cola colorida	750,00	Unidade
176 - cola colorida			
120	1263 - Cola de isopor 90g	330,00	Terabyte
1263 - cola de isopor 90g			
121	1264 - Coleção giz de cera c/12	250,00	Unidade
1264 - coleção giz de cera c/12			
122	1265 - Coleção hidrocor c/12	150,00	Caixa
1265 - coleção hidrocor c/12			
123	1266 - Coleção lápis de cor grande	600,00	Unidade
1266 - coleção lápis de cor grande			
124	178 - Corretivo a base de água	240,00	Terabyte
178 - corretivo a base de água			
125	1267 - Durex 12x14	500,00	Rolo
1267 - durex 12x14			
126	1268 - Durex 12x30	500,00	Rolo
1268 - durex 12x30			
127	1269 - Envelope pequeno	3.000,00	Unidade



1269 - envelope pequeno			
128	1270 - Envelope médio	3.000,00	Unidade
1270 - envelope médio			
129	1271 - Envelope grande	3.000,00	Unidade
1271 - envelope grande			
130	1272 - Estilete fino	240,00	Unidade
1272 - estilete fino			
131	1273 - Estilete grosso	240,00	Unidade
1273 - estilete grosso			
132	1274 - Fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom	165,00	Rolo
1274 - fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom			
133	1275 - Fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom	165,00	Rolo
1275 - fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom			
134	1276 - Fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom	165,00	Rolo
1276 - fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom			
135	192 - Fita decorativa	140,00	Rolo
192 - fita decorativa			
136	1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm	55,00	Unidade
1278 - grampeador 266 grande com 18 cm			
137	1279 - Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado	99,00	Unidade
1279 - grampos acc 26/6 c/5000 cobreado			
138	1280 - Grampos para parede	99,00	Unidade
1280 - grampos para parede			
139	1281 - Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado	99,00	Unidade
1281 - grampos acc 23/13 13mm c/5000 cobreado			
140	197 - Quadro branco para parede	36,00	Unidade
197 - quadro branco para parede			
141	150 - Grampeador de parede	24,00	Unidade
150 - grampeador de parede			
142	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral	1.200,00	Unidade
1282 - lápis esferográfico az/pt/vm com furo lateral			
143	17 - Lapis grafite	2.880,00	Unidade



17 - lapis grafite			
144	1283 - Livro Ata c/100 folhas	71,00	Unidade
1283 - livro ata c/100 folhas			
145	1284 - Livro Ata c/200 folhas	84,00	Unidade
1284 - livro ata c/200 folhas			
146	202 - LIVRO DE PROTOCOLO	24,00	Unidade
202 - livro de protocolo			
147	1285 - Livro de ponto c/100 folhas	36,00	Unidade
1285 - livro de ponto c/100 folhas			
148	1286 - Marcador quadro branco c/refil	240,00	Unidade
1286 - marcador quadro branco c/refil			
149	206 - Marca texto avulso	360,00	Unidade
206 - marca texto avulso			
150	1288 - Massa modelar	500,00	Caixa
1288 - massa modelar			
151	207 - Papel Camuça	1.200,00	Folha
207 - papel camuça			
152	1289 - Papel selefone liso	1.200,00	Folha
1289 - papel selefone liso			
153	1290 - Papel compacto transparente	360,00	Metro
1290 - papel compacto transparente			
154	1291 - Papel jornal A4 500fls	2.000,00	Resmas 500 FOLHA
1291 - papel jornal a4 500fls			
155	1292 - Papel laminado	900,00	Folha
1292 - papel laminado			
156	216 - Papel madeira ouro	2.000,00	Folha
216 - papel madeira ouro			
157	217 - Papel micro-ondulado	960,00	Folha
217 - papel micro-ondulado			
158	219 - Papel macrado	600,00	Metro
219 - papel macrado			
159	221 - Papel pautado	180,00	Resmas 500 FOLHA
221 - papel pautado			



160	1293 - Papel fotográfico	920,00	Resmas 500 FOLHA
1293 - papel fotográfico			
161	227 - Pasta AZ	720,00	Unidade
227 - pasta az			
162	1294 - Pasta catálogo	161,00	Unidade
1294 - pasta catálogo			
163	12 - Pasta classificador	1.200,00	Unidade
12 - pasta classificador			
164	1295 - Pasta elástico lisa	2.000,00	Unidade
1295 - pasta elástico lisa			
165	232 - Pasta grampo trilho	1.200,00	Unidade
232 - pasta grampo trilho			
166	1296 - Pasta polionda elástico 20mm	600,00	Unidade
1296 - pasta polionda elástico 20mm			
167	1297 - Pasta polionda elástico 55mm	480,00	Unidade
1297 - pasta polionda elástico 55mm			
168	1298 - Percevejo c/100	280,00	Unidade
1298 - percevejo c/100			
169	1299 - Perfurador grande	24,00	Unidade
1299 - perfurador grande			
170	24 - Pincel atômico cor azul cor azul	240,00	Unidade
24 - pincel atômico cor azul cor azul			
171	1300 - Pincel chato nº04	120,00	Unidade
1300 - pincel chato nº04			
172	1301 - Pincel chato nº08	120,00	Unidade
1301 - pincel chato nº08			
173	1302 - Pistola cola quente pequena	60,00	Unidade
1302 - pistola cola quente pequena			
174	1303 - Pistola cola quente grande	60,00	Unidade
1303 - pistola cola quente grande			
175	1304 - Porta durex grande	24,00	Unidade
1304 - porta durex grande			
176	254 - Prancheta meio oficio	60,00	Unidade



254 - prancheta meio ofício			
177	1305 - Tesoura 22cm	72,00	Unidade
1305 - tesoura 22cm			
178	324 - Caderno pequeno brochura	500,00	Unidade
324 - caderno pequeno brochura			
179	325 - Coleção de madeira	500,00	Unidade
325 - coleção de madeira			
180	726 - Borracha branca	1.550,00	Unidade
726 - borracha branca			
181	1307 - Régua 20cm	1.900,00	Unidade
1307 - régua 20cm			
182	1309 - Caderno 10 matérias	1.000,00	Unidade
1309 - caderno 10 matérias			
183	1310 - Caneta azul	1.000,00	Unidade
1310 - caneta azul			
184	322 - CANETA VERMELHA	1.200,00	Unidade
322 - caneta vermelha			
185	1311 - Régua 30Cm	1.000,00	Unidade
1311 - régua 30cm			
186	1312 - Borracha verm/azul	1.000,00	Unidade
1312 - borracha verm/azul			
187	1313 - Caderno 12 materias	1.000,00	Unidade
1313 - caderno 12 materias			
188	1314 - Massa de modelar	900,00	Unidade
1314 - massa de modelar			
189	330 - Giz de cera	900,00	Unidade
330 - giz de cera			
190	1315 - Tesoura s/ponta	312,00	Unidade
1315 - tesoura s/ponta			
191	1316 - Tinta pinta rosto c/6und	78,00	Unidade
1316 - tinta pinta rosto c/6und			



LOTE I- PAPELARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	1127 - Stencil Magistério	130.0	Unidade	R\$ 50,97	R\$ 6.626,10
Especificação: 1127 - Stencil Magistério					
4	1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas)	4800.0	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 7.296,00
Especificação: 1128 - Cartolina Dupla Face (cores variadas)					
5	1129 - Cartolina Guache (cores variadas)	5000.0	Unidade	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
Especificação: 1129 - Cartolina Guache (cores variadas)					
6	1130 - Cartolina Comum cores variadas	9000.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
Especificação: 1130 - Cartolina Comum cores variadas					
7	1131 - Papel Ofício cx 10x500fls	274.0	Unidade	R\$ 318,10	R\$ 87.159,40
Especificação: 1131 - Papel Ofício cx 10x500fls					
9	1133 - Papel Laminado (cores variadas)	250.0	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 425,00
Especificação: 1133 - Papel Laminado (cores variadas)					
27	1151 - Envelope amarelo (médio)c/100	50.0	Pacote	R\$ 64,96	R\$ 3.248,00
Especificação: 1151 - Envelope amarelo (médio)c/100					
28	1152 - Envelope amarelo (grande) c/100	25.0	Pacote	R\$ 78,15	R\$ 1.953,75
Especificação: 1152 - Envelope amarelo (grande) c/100					
29	1153 - Livros Atas 100fl	30.0	Unidade	R\$ 22,30	R\$ 669,00
Especificação: 1153 - Livros Atas 100fl					
30	1154 - Livros de ponto c/100fl	26.0	Unidade	R\$ 30,40	R\$ 790,40
Especificação: 1154 - Livros de ponto c/100fl					
31	1155 - Papel foto branco c/50	6.0	Pacote	R\$ 33,68	R\$ 202,08
Especificação: 1155 - Papel foto branco c/50					
32	1156 - Papel foto azul c/50	6.0	Pacote	R\$ 35,85	R\$ 215,10
Especificação: 1156 - Papel foto azul c/50					
33	1157 - Papel foto rosac/50	6.0	Pacote	R\$ 38,57	R\$ 231,42
Especificação: 1157 - Papel foto rosac/50					
34	1158 - Papel foto amarelo c/50	6.0	Pacote	R\$ 37,76	R\$ 226,56
Especificação: 1158 - Papel foto amarelo c/50					
50	1197 - Papel camurça cores variadas	800.0	Folha	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00



Especificação: 1197 - Papel camurça cores variadas					
51	1198 - Papel crepom c/10	120.0	Pacote	R\$ 14,94	R\$ 1.792,80
Especificação: 1198 - Papel crepom c/10					
55	1202 - Envelopes amarelo pequeno c/100	35.0	Pacote	R\$ 72,58	R\$ 2.540,30
Especificação: 1202 - Envelopes amarelo pequeno c/100					
58	136 - PAPELÃO PARANÁ	75.0	Folha	R\$ 8,64	R\$ 648,00
Especificação: 136 - PAPELÃO PARANÁ					
61	140 - Papel madeira	500.0	Folha	R\$ 1,52	R\$ 760,00
Especificação: 140 - Papel madeira					
66	1212 - Papel peso 40 c/100	760.0	Pacote	R\$ 15,38	R\$ 11.688,80
Especificação: 1212 - Papel peso 40 c/100					
83	1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas	10.0	Unidade	R\$ 8,05	R\$ 80,50
Especificação: 1228 - Blocos Autoadesivos com 300 folhas					
99	1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo)	35.0	Pacote	R\$ 142,00	R\$ 4.970,00
Especificação: 1244 - Envelopes com 100 folhas Papel tamanho A4 (casca de ovo)					
105	1249 - Cartolina color 180g	1850.0	Unidade	R\$ 3,22	R\$ 5.957,00
Especificação: 1249 - Cartolina color 180g					
106	1250 - Cartolina Comum 180g	1175.0	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 1.762,50
Especificação: 1250 - Cartolina Comum 180g					
107	1251 - Cartolina guache 240g	1340.0	Unidade	R\$ 2,06	R\$ 2.760,40
Especificação: 1251 - Cartolina guache 240g					
127	1269 - Envelope pequeno	3000.0	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 2.160,00
Especificação: 1269 - Envelope pequeno					
128	1270 - Envelope médio	3000.0	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 2.430,00
Especificação: 1270 - Envelope médio					
129	1271 - Envelope grande	3000.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
Especificação: 1271 - Envelope grande					
151	207 - Papel Camuça	1200.0	Folha	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
Especificação: 207 - Papel Camuça					
152	1289 - Papel selefone liso	1200.0	Folha	R\$ 2,27	R\$ 2.724,00
Especificação: 1289 - Papel selefone liso					
153	1290 - Papel compacto transparente	360.0	Metro	R\$ 4,10	R\$ 1.476,00
Especificação: 1290 - Papel compacto transparente					
154	1291 - Papel jornal A4 500fls	2000.0	Resmas 500	R\$ 26,95	R\$ 53.900,00



			FOLHA		
Especificação: 1291 - Papel jornal A4 500fls					
155	1292 - Papel laminado	900.0	Folha	R\$ 1,70	R\$ 1.530,00
Especificação: 1292 - Papel laminado					
157	217 - Papel micro-ondulado	960.0	Folha	R\$ 1,81	R\$ 1.737,60
Especificação: 217 - Papel micro-ondulado					
158	219 - Papel macrado	600.0	Metro	R\$ 11,21	R\$ 6.726,00
Especificação: 219 - Papel macrado					
159	221 - Papel pautado	180.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 36,21	R\$ 6.517,80
Especificação: 221 - Papel pautado					
160	1293 - Papel fotográfico	920.0	Resmas 500 FOLHA	R\$ 36,45	R\$ 33.534,00
Especificação: 1293 - Papel fotográfico					
Valor total do lote R\$ 281.924,51 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)					

LOTE II- CADERNOS, LIVROS E AGENDAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
96	1241 - Caderno de Anotações	36.0	Unidade	R\$ 5,10	R\$ 183,60
Especificação: 1241 - Caderno de Anotações					
97	1242 - Agenda Telefônica	13.0	Unidade	R\$ 34,30	R\$ 445,90
Especificação: 1242 - Agenda Telefônica					
103	1247 - Caderno brochura 48 folhas	500.0	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
Especificação: 1247 - Caderno brochura 48 folhas					
144	1283 - Livro Ata c/100 folhas	71.0	Unidade	R\$ 21,30	R\$ 1.512,30
Especificação: 1283 - Livro Ata c/100 folhas					
145	1284 - Livro Ata c/200 folhas	84.0	Unidade	R\$ 33,60	R\$ 2.822,40
Especificação: 1284 - Livro Ata c/200 folhas					
146	202 - LIVRO DE PROTOCOLO	24.0	Unidade	R\$ 12,72	R\$ 305,28
Especificação: 202 - LIVRO DE PROTOCOLO					
147	1285 - Livro de ponto c/100 folhas	36.0	Unidade	R\$ 21,17	R\$ 762,12
Especificação: 1285 - Livro de ponto c/100 folhas					
178	324 - Caderno pequeno brochura	500.0	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
Especificação: 324 - Caderno pequeno brochura					
182	1309 - Caderno 10 matérias	1000.0	Unidade	R\$ 23,47	R\$ 23.470,00



Especificação: 1309 - Caderno 10 matérias					
187	1313 - Caderno 12 materias	1000.0	Unidade	R\$ 26,83	R\$ 26.830,00
Especificação: 1313 - Caderno 12 materias					
Valor total do lote R\$ 61.406,60 (sessenta e um mil, quatrocentos e seis reais e sessenta centavos)					

LOTE III- COLAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	1134 - Pistolas cola quente da grande	10.0	Unidade	R\$ 28,73	R\$ 287,30
Especificação: 1134 - Pistolas cola quente da grande					
18	1142 - Cola Branca 12x90	150.0	Unidade	R\$ 47,39	R\$ 7.108,50
Especificação: 1142 - Cola Branca 12x90					
19	1143 - Cola de Silicone c/12	5.0	Unidade	R\$ 51,33	R\$ 256,65
Especificação: 1143 - Cola de Silicone c/12					
20	1144 - Cola de Isopor 12x90	60.0	Unidade	R\$ 63,96	R\$ 3.837,60
Especificação: 1144 - Cola de Isopor 12x90					
54	1201 - Bastões cola quente	1000.0	Unidade	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
Especificação: 1201 - Bastões cola quente					
59	1205 - Cola de EVA c/12	70.0	Unidade	R\$ 78,98	R\$ 5.528,60
Especificação: 1205 - Cola de EVA c/12					
60	1206 - Cola Permanente c/12	50.0	Unidade	R\$ 70,28	R\$ 3.514,00
Especificação: 1206 - Cola Permanente c/12					
82	1227 - Cola Branca em bastão	84.0	Unidade	R\$ 4,60	R\$ 386,40
Especificação: 1227 - Cola Branca em bastão					
113	1257 - Cola bastão 10g	165.0	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 495,00
Especificação: 1257 - Cola bastão 10g					
114	1258 - Cola branca 40g	495.0	Terabyte	R\$ 3,33	R\$ 1.648,35
Especificação: 1258 - Cola branca 40g					
115	1259 - Cola branca 90g	495.0	Terabyte	R\$ 4,51	R\$ 2.232,45
Especificação: 1259 - Cola branca 90g					
116	1260 - Cola glitter 23g	495.0	Terabyte	R\$ 2,85	R\$ 1.410,75
Especificação: 1260 - Cola glitter 23g					
117	1261 - Cola quente fina silicone	750.0	Unidade	R\$ 1,64	R\$ 1.230,00
Especificação: 1261 - Cola quente fina silicone					



118	1262 - Cola quente grossa silicone	1250.0	Unidade	R\$ 2,18	R\$ 2.725,00
Especificação: 1262 - Cola quente grossa silicone					
119	176 - Cola colorida	750.0	Unidade	R\$ 5,04	R\$ 3.780,00
Especificação: 176 - Cola colorida					
120	1263 - Cola de isopor 90g	330.0	Terabyte	R\$ 5,49	R\$ 1.811,70
Especificação: 1263 - Cola de isopor 90g					
173	1302 - Pistola cola quente pequena	60.0	Unidade	R\$ 24,93	R\$ 1.495,80
Especificação: 1302 - Pistola cola quente pequena					
174	1303 - Pistola cola quente grande	60.0	Unidade	R\$ 31,70	R\$ 1.902,00
Especificação: 1303 - Pistola cola quente grande					
Valor total do lote R\$ 41.950,10 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e dez centavos)					

LOTE IV-PASTAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	57 - Pastas arquivos fácil	160.0	Unidade	R\$ 11,35	R\$ 1.816,00
Especificação: 57 - Pastas arquivos fácil					
69	1215 - Fichario grande para biblioteca	63.0	Unidade	R\$ 73,60	R\$ 4.636,80
Especificação: 1215 - Fichario grande para biblioteca					
70	149 - Pasta elástica	500.0	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
Especificação: 149 - Pasta elástica					
72	3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos	548.0	Unidade	R\$ 18,15	R\$ 9.946,20
Especificação: 3238 - Pastas Tipo AZ para organizar e arquivar documentos					
78	1223 - Pastas de Documentos (Plástico)	230.0	Unidade	R\$ 3,32	R\$ 763,60
Especificação: 1223 - Pastas de Documentos (Plástico)					
92	1237 - Pasta em L unidade it Crystal	45.0	Unidade	R\$ 3,36	R\$ 151,20
Especificação: 1237 - Pasta em L unidade it Crystal					
93	1238 - Pastas de arquivo c/suporte	6000.0	Unidade	R\$ 2,97	R\$ 17.820,00
Especificação: 1238 - Pastas de arquivo c/suporte					
161	227 - Pasta AZ	720.0	Unidade	R\$ 18,17	R\$ 13.082,40
Especificação: 227 - Pasta AZ					
162	1294 - Pasta catálogo	161.0	Unidade	R\$ 18,67	R\$ 3.005,87
Especificação: 1294 - Pasta catálogo					
163	12 - Pasta classificador	1200.0	Unidade	R\$ 7,43	R\$ 8.916,00



Especificação: 12 - Pasta classificador					
164	1295 - Pasta elástico lisa	2000.0	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 7.120,00
Especificação: 1295 - Pasta elástico lisa					
165	232 - Pasta grampo trilho	1200.0	Unidade	R\$ 2,86	R\$ 3.432,00
Especificação: 232 - Pasta grampo trilho					
166	1296 - Pasta polionda elástico 20mm	600.0	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 2.706,00
Especificação: 1296 - Pasta polionda elástico 20mm					
167	1297 - Pasta polionda elástico 55mm	480.0	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 3.096,00
Especificação: 1297 - Pasta polionda elástico 55mm					
Valor total do lote R\$ 78.292,07 (setenta e oito mil, duzentos e noventa e dois reais e sete centavos)					

LOTE V- CANETAS, LÁPIS, TINTAS E GIZ DE CERA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	1135- Reabastecedor pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12	52.0	Unidade	R\$ 83,67	R\$ 4.350,84
Especificação: 1135- Reabastecedor pincel atômico (verm. Azul, preto, verde) c/12					
12	1136 - Pincel atômico vermelho c/12	10.0	Unidade	R\$ 41,95	R\$ 419,50
Especificação: 1136 - Pincel atômico vermelho c/12					
13	1137 - Pincel atômico preto c/12	15.0	Unidade	R\$ 46,66	R\$ 699,90
Especificação: 1137 - Pincel atômico preto c/12					
14	1138 - Pincel atômico azul c/12	15.0	Unidade	R\$ 46,66	R\$ 699,90
Especificação: 1138 - Pincel atômico azul c/12					
15	1139 - Pincel atômico verde c/12	15.0	Unidade	R\$ 52,23	R\$ 783,45
Especificação: 1139 - Pincel atômico verde c/12					
56	1203 - Canetas preta c/50	29.0	Unidade	R\$ 58,81	R\$ 1.705,49
Especificação: 1203 - Canetas preta c/50					
57	1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho	57.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 319,20
Especificação: 1204 - Lápis marcador CD preto e vermelho					
68	1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12	200.0	Pacote	R\$ 47,10	R\$ 9.420,00
Especificação: 1214 - Tinta para tecido cores variadas c/12					
71	1216 - Tinta Guache c/06 und	120.0	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 831,60



Especificação: 1216 - Tinta Guache c/06 und					
73	1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul	150.0	Unidade	R\$ 26,38	R\$ 3.957,00
Especificação: 1218 - canetas Tipo Compactor 07, cor azul					
85	1230 - Marca texto (cores diversas)	30.0	Unidade	R\$ 3,28	R\$ 98,40
Especificação: 1230 - Marca texto (cores diversas)					
121	1264 - Coleção giz de cera c/12	250.0	Unidade	R\$ 5,60	R\$ 1.400,00
Especificação: 1264 - Coleção giz de cera c/12					
122	1265 - Coleção hidrocor c/12	150.0	Caixa	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
Especificação: 1265 - Coleção hidrocor c/12					
123	1266 - Coleção lápis de cor grande	600.0	Unidade	R\$ 8,36	R\$ 5.016,00
Especificação: 1266 - Coleção lápis de cor grande					
142	1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral	1200.0	Unidade	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
Especificação: 1282 - Lápis esferográfico AZ/PT/VM com furo lateral					
143	17 - Lapis grafite	2880.0	Unidade	R\$ 0,67	R\$ 1.929,60
Especificação: 17 - Lapis grafite					
148	1286 - Marcador quadro branco c/refil	240.0	Unidade	R\$ 6,83	R\$ 1.639,20
Especificação: 1286 - Marcador quadro branco c/refil					
149	206 - Marca texto avulso	360.0	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 792,00
Especificação: 206 - Marca texto avulso					
170	24 - Pincel atômico cor azul cor azul	240.0	Unidade	R\$ 3,66	R\$ 878,40
Especificação: 24 - Pincel atômico cor azul cor azul					
179	325 - Coleção de madeira	500.0	Unidade	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
Especificação: 325 - Coleção de madeira					
183	1310 - Caneta azul	1000.0	Unidade	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
Especificação: 1310 - Caneta azul					
184	322 - CANETA VERMELHA	1200.0	Unidade	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
Especificação: 322 - CANETA VERMELHA					
189	330 - Giz de cera	900.0	Unidade	R\$ 5,09	R\$ 4.581,00
Especificação: 330 - Giz de cera					
191	1316 - Tinta pinta rosto c/6und	78.0	Unidade	R\$ 7,51	R\$ 585,78
Especificação: 1316 - Tinta pinta rosto c/6und					
Valor total do lote R\$ 48.519,26 (quarenta e oito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e seis centavos)					



LOTE VII-FITAS ADESIVAS, DECORATIVAS, E DUREX					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
21	1145 - Fita Gomada 48x50	240.0	Unidade	R\$ 22,47	R\$ 5.392,80
Especificação: 1145 - Fita Gomada 48x50					
62	1208 - Durex Grosso ou Largo	210.0	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 1.680,00
Especificação: 1208 - Durex Grosso ou Largo					
63	1209 - Durex fino	250.0	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 787,50
Especificação: 1209 - Durex fino					
81	1226 - Durex (tradicional)	7.0	Unidade	R\$ 3,80	R\$ 26,60
Especificação: 1226 - Durex (tradicional)					
125	1267 - Durex 12x14	500.0	Rolo	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
Especificação: 1267 - Durex 12x14					
126	1268 - Durex 12x30	500.0	Rolo	R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
Especificação: 1268 - Durex 12x30					
132	1274 - Fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom	165.0	Rolo	R\$ 12,17	R\$ 2.008,05
Especificação: 1274 - Fita adesiva emp. 19x50 c/3m crepe marrom					
133	1275 - Fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom	165.0	Rolo	R\$ 19,40	R\$ 3.201,00
Especificação: 1275 - Fita adesiva emp. 25x50 crepe marrom					
134	1276 - Fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom	165.0	Rolo	R\$ 20,83	R\$ 3.436,95
Especificação: 1276 - Fita adesiva emp. 45x50 c/3m crepe marrom					
135	192 - Fita decorativa	140.0	Rolo	R\$ 12,69	R\$ 1.776,60
Especificação: 192 - Fita decorativa					
175	1304 - Porta durex grande	24.0	Unidade	R\$ 20,38	R\$ 489,12
Especificação: 1304 - Porta durex grande					
Valor total do lote R\$ 22.228,62 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)					

LOTE VI-DIVERSOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	1126 - EVA cores diversas	710.0	Unidade	R\$ 2,64	R\$ 1.874,40
Especificação: 1126 - EVA cores diversas					
8	1132 - Álcool 92º 1 litro	600.0	Unidade	R\$ 11,47	R\$ 6.882,00
Especificação: 1132 - Álcool 92º 1 litro					
16	1140 - CD c/100	15.0	Pacote	R\$ 93,92	R\$ 1.408,80



Especificação: 1140 - CD c/100					
17	1141 - DVD c/100	15.0	Pacote	R\$ 123,67	R\$ 1.855,05
Especificação: 1141 - DVD c/100					
22	1146 - Apagadores para quadro de giz	100.0	Unidade	R\$ 6,98	R\$ 698,00
Especificação: 1146 - Apagadores para quadro de giz					
23	1147 - Gliter Azul	5.0	QUILO	R\$ 31,29	R\$ 156,45
Especificação: 1147 - Gliter Azul					
24	1148 - Gliter Vermelho	5.0	QUILO	R\$ 23,79	R\$ 118,95
Especificação: 1148 - Gliter Vermelho					
25	1149 - Gliter Perolado	5.0	QUILO	R\$ 35,55	R\$ 177,75
Especificação: 1149 - Gliter Perolado					
26	1150 - Gliter dourado	5.0	QUILO	R\$ 31,29	R\$ 156,45
Especificação: 1150 - Gliter dourado					
35	1159 - Pendraive (16GB)	38.0	Unidade	R\$ 42,97	R\$ 1.632,86
Especificação: 1159 - Pendraive (16GB)					
36	1160 - Isopor (10mm)	150.0	Folha	R\$ 5,41	R\$ 811,50
Especificação: 1160 - Isopor (10mm)					
37	1161 - Isopor (15mm)	150.0	Folha	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
Especificação: 1161 - Isopor (15mm)					
38	1162 - Isopor (20mm)	150.0	Folha	R\$ 8,81	R\$ 1.321,50
Especificação: 1162 - Isopor (20mm)					
39	1163 - Isopor (25mm)	150.0	Folha	R\$ 10,41	R\$ 1.561,50
Especificação: 1163 - Isopor (25mm)					
40	1164 - Isopor (30mm)	150.0	Folha	R\$ 12,45	R\$ 1.867,50
Especificação: 1164 - Isopor (30mm)					
41	1165 - Tesouras grandes	57.0	Unidade	R\$ 21,80	R\$ 1.242,60
Especificação: 1165 - Tesouras grandes					
42	1170 - TNT (cores variadas)	3000.0	Metro	R\$ 169,72	R\$ 509.160,00
Especificação: 1170 - TNT (cores variadas)					
45	1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	54.0	Unidade	R\$ 51,16	R\$ 2.762,64
Especificação: 1173 - Pincel para quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12					
46	1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12	42.0	Unidade	R\$ 83,88	R\$ 3.522,96
Especificação: 1174 - Abastecedores para pincel quadro branco (preto, azul e vermelho)c/12					



48	104 - Facas para cozinha	14.0	Unidade	R\$ 18,73	R\$ 262,22
Especificação: 104 - Facas para cozinha					
49	1192 - Xícaras c/06	9.0	Conjunto	R\$ 50,03	R\$ 450,27
Especificação: 1192 - Xícaras c/06					
53	1200 - Apagadores para quadro branco	300.0	Unidade	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
Especificação: 1200 - Apagadores para quadro branco					
65	1211 - Calculadora grande	35.0	Unidade	R\$ 30,05	R\$ 1.051,75
Especificação: 1211 - Calculadora grande					
67	1213 - Pilhas palito AAA	100.0	Pacote	R\$ 10,35	R\$ 1.035,00
Especificação: 1213 - Pilhas palito AAA					
76	1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha	140.0	Unidade	R\$ 3,51	R\$ 491,40
Especificação: 1221 - Borracha cor Branca/azul e vermelha					
79	1224 - Calculadora média	13.0	Unidade	R\$ 20,80	R\$ 270,40
Especificação: 1224 - Calculadora média					
80	1225 - Cesto de lixo	26.0	Unidade	R\$ 5,82	R\$ 151,32
Especificação: 1225 - Cesto de lixo					
84	1229 - Régua de 30cm	15.0	Unidade	R\$ 2,22	R\$ 33,30
Especificação: 1229 - Régua de 30cm					
86	1231 - Corretivo tipo liquido	49.0	Unidade	R\$ 2,31	R\$ 113,19
Especificação: 1231 - Corretivo tipo liquido					
89	1234 - Vidro de álcool em gel	5.0	Unidade	R\$ 8,93	R\$ 44,65
Especificação: 1234 - Vidro de álcool em gel					
91	1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros	19.0	Unidade	R\$ 21,49	R\$ 408,31
Especificação: 1236 - Suporte para Mesa de Canetas e outros					
94	1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta	30.0	Unidade	R\$ 21,97	R\$ 659,10
Especificação: 1239 - Spray Multiuso de 360 ml cor preta					
98	1243 - Mural metálico com azougues para expor as informações	5.0	Unidade	R\$ 139,11	R\$ 695,55
Especificação: 1243 - Mural metálico com azougues para expor as informações					
100	1245 - Almofada nº 03 com tampa	250.0	Unidade	R\$ 9,88	R\$ 2.470,00
Especificação: 1245 - Almofada nº 03 com tampa					
101	155 - Balão (Bexiga)	600.0	Pacote	R\$ 11,83	R\$ 7.098,00
Especificação: 155 - Balão (Bexiga)					
102	1246 - Barbante	100.0	Unidade	R\$ 22,42	R\$ 2.242,00



Especificação: 1246 - Barbante					
104	1248 - Calculadora eletrônica10x14	150.0	Unidade	R\$ 17,55	R\$ 2.632,50
Especificação: 1248 - Calculadora eletrônica10x14					
108	1252 - CD RW C/ capa	1080.0	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 1.684,80
Especificação: 1252 - CD RW C/ capa					
124	178 - Corretivo a base de água	240.0	Terabyte	R\$ 3,00	R\$ 720,00
Especificação: 178 - Corretivo a base de água					
140	197 - Quadro branco para parede	36.0	Unidade	R\$ 173,49	R\$ 6.245,64
Especificação: 197 - Quadro branco para parede					
150	1288 - Massa modelar	500.0	Caixa	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00
Especificação: 1288 - Massa modelar					
156	216 - Papel madeira ouro	2000.0	Folha	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
Especificação: 216 - Papel madeira ouro					
171	1300 - Pincel chato nº04	120.0	Unidade	R\$ 4,51	R\$ 541,20
Especificação: 1300 - Pincel chato nº04					
172	1301 - Pincel chato nº08	120.0	Unidade	R\$ 7,14	R\$ 856,80
Especificação: 1301 - Pincel chato nº08					
176	254 - Prancheta meio ofício	60.0	Unidade	R\$ 10,61	R\$ 636,60
Especificação: 254 - Prancheta meio ofício					
180	726 - Borracha branca	1550.0	Unidade	R\$ 0,96	R\$ 1.488,00
Especificação: 726 - Borracha branca					
181	1307 - Régua 20cm	1900.0	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 1.900,00
Especificação: 1307 - Régua 20cm					
185	1311 - Régua 30Cm	1000.0	Unidade	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
Especificação: 1311 - Régua 30Cm					
186	1312 - Borracha verm/azul	1000.0	Unidade	R\$ 1,21	R\$ 1.210,00
Especificação: 1312 - Borracha verm/azul					
188	1314 - Massa de modelar	900.0	Unidade	R\$ 4,88	R\$ 4.392,00
Especificação: 1314 - Massa de modelar					
Valor total do lote R\$ 587.061,91 (quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e um reais e noventa e um centavos)					

LOTE VIII- TESOURAS E ESTILETES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



77	1222 - Estilete Pequeno	30.0	Unidade	R\$ 2,26	R\$ 67,80
Especificação: 1222 - Estilete Pequeno					
90	1235 - Tesouras Médias	46.0	Unidade	R\$ 15,72	R\$ 723,12
Especificação: 1235 - Tesouras Médias					
130	1272 - Estilete fino	240.0	Unidade	R\$ 2,05	R\$ 492,00
Especificação: 1272 - Estilete fino					
131	1273 - Estilete grosso	240.0	Unidade	R\$ 3,40	R\$ 816,00
Especificação: 1273 - Estilete grosso					
177	1305 - Tesoura 22cm	72.0	Unidade	R\$ 13,73	R\$ 988,56
Especificação: 1305 - Tesoura 22cm					
190	1315 - Tesoura s/ponta	312.0	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 1.310,40
Especificação: 1315 - Tesoura s/ponta					
Valor total do lote R\$ 4.397,88 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)					

LOTE IX- GRAMPOS, CLIPES E PERCEVEJOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
43	1171 - Clips 6/0	100.0	Unidade	R\$ 5,54	R\$ 554,00
Especificação: 1171 - Clips 6/0					
44	1172 - Clips 4/0	100.0	Unidade	R\$ 4,33	R\$ 433,00
Especificação: 1172 - Clips 4/0					
47	102 - Grampos para grampeador de parede	15.0	Unidade	R\$ 9,52	R\$ 142,80
Especificação: 102 - Grampos para grampeador de parede					
52	1199 - Grampeadores medio	60.0	Unidade	R\$ 32,76	R\$ 1.965,60
Especificação: 1199 - Grampeadores medio					
64	1210 - Grampos enark 10	5.0	Unidade	R\$ 7,76	R\$ 38,80
Especificação: 1210 - Grampos enark 10					
74	1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidade	15.0	Unidade	R\$ 4,56	R\$ 68,40
Especificação: 1219 - Caixa de Grampos com 1.000 unidade					
75	1220 - Perfurador Tipo Médio	16.0	Unidade	R\$ 35,93	R\$ 574,88
Especificação: 1220 - Perfurador Tipo Médio					
87	1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado n° 2/0	10.0	Caixa	R\$ 3,18	R\$ 31,80
Especificação: 1232 - Caixa com 100 unidades de clips tipo niquelado n° 2/0					
88	1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo niquelado n° 8/0	110.0	Caixa	R\$ 4,90	R\$ 539,00



Especificação: 1233 - Caixa com 25 unidades de clips tipo níquelado nº 8/0					
95	1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio	15.0	Caixa	R\$ 11,02	R\$ 165,30
Especificação: 1240 - Caixa de binderclips cada uma com 08 unid. tam. Médio					
109	1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 níquelado	250.0	Unidade	R\$ 2,91	R\$ 727,50
Especificação: 1253 - Clips ACC galvanizado nº 1/0 níquelado					
110	1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 níquelado	250.0	Unidade	R\$ 2,76	R\$ 690,00
Especificação: 1254 - Clips ACC galvanizado nº 2/0 níquelado					
111	1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 níquelado	250.0	Unidade	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
Especificação: 1255 - Clips ACC galvanizado nº 3/0 níquelado					
112	1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 níquelado	250.0	Unidade	R\$ 4,12	R\$ 1.030,00
Especificação: 1256 - Clips ACC galvanizado nº 4/0 níquelado					
136	1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm	55.0	Unidade	R\$ 36,49	R\$ 2.006,95
Especificação: 1278 - Grampeador 266 grande com 18 cm					
137	1279 - Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado	99.0	Unidade	R\$ 7,30	R\$ 722,70
Especificação: 1279 - Grampos ACC 26/6 c/5000 cobreado					
138	1280 - Grampos para parede	99.0	Unidade	R\$ 11,30	R\$ 1.118,70
Especificação: 1280 - Grampos para parede					
139	1281 - Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado	99.0	Unidade	R\$ 10,58	R\$ 1.047,42
Especificação: 1281 - Grampos ACC 23/13 13mm c/5000 cobreado					
141	150 - Grampeador de parede	24.0	Unidade	R\$ 69,29	R\$ 1.662,96
Especificação: 150 - Grampeador de parede					
168	1298 - Percevejo c/100	280.0	Unidade	R\$ 8,00	R\$ 2.240,00
Especificação: 1298 - Percevejo c/100					
169	1299 - Perfurador grande	24.0	Unidade	R\$ 92,33	R\$ 2.215,92
Especificação: 1299 - Perfurador grande					
Valor total do lote R\$ 19.000,73 (dezenove mil reais e setenta e três centavos)					

Valor total R\$ 1.144.781,68 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.144.781,68 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: --.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as



glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a



qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.



Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

102. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Encanto/RN,